

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, NA MODALIDADE DE AVAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



EMPRESA DE MECANIZAÇÃO RURAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Sociedade Empresária Limitada sem Registro de Emissor de Valores Mobiliários
CNPJ/MF nº 17.360.322/0001-44
Avenida do Contorno, nº 3.800, 18º andar, sala 1.805, Santa Efigênia, CEP 30.110-022,
Belo Horizonte – MG

no valor total de
R\$ 100.000.000,00
(cem milhões de reais)

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

A **EMPRESA DE MECANIZAÇÃO RURAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.360.322/0001-44, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 3.800, 18º andar, sala 1.805, Santa Efigênia, CEP 30.110-022 (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), vêm, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”) **COMUNICAR**, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, nesta data, perante a CVM, o registro da oferta pública de

distribuição de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, na modalidade aval, em série única, para distribuição pública, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 10 de junho de 2026, o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), sob o rito de registro automático, sem análise prévia, nos termos dos artigos 26, inciso X, e 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, de acordo com o previsto no “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, na Modalidade de Aval, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Empresa de Mecanização Rural Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, celebrado em 08 de junho de 2026 (“Termo de Emissão”) entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), representando a comunhão dos titulares das notas comerciais (“Titulares das Notas Comerciais”), e, na qualidade de avalistas, (i) **CBF INDÚSTRIA DE GUSA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.312.056/0010-10, em fase operacional, com sede na Av. do Contorno, 3.800, 19º andar, Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30110-022, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEMG sob o NIRE nº 3130010355-2 (“CBF”); (ii) **ENERGIA VIVA AGROFLORESTAL LTDA.**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.225.724/0001-08, com sede na Rodovia BR 226, Km 41, Fazenda Sibéria, S/N, Zona Rural, Cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, CEP 65.940-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 212.0063273-3 (“Energia Viva”); (iii) **VEREDAS AGROINDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.175.019/0001-22; com sede na “Fazenda Tapera, Ouro Verde e São Bartolomeu”, situada na Rodovia BR 040, Km 186, S/N, Zona Rural, na cidade de João Pinheiro, estado de Minas Gerais, CEP 38.770-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEMG sob o NIRE nº 120819253-6 (“Veredas” e quando em conjunto com CBF e a Energia Viva, simplesmente “Avalistas Pessoa Jurídica”); (iv) **RICARDO NASCIMENTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado e empresário, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Av. do Contorno, 3.800, 19º andar, Santa Efigênia, CEP 30110-022, portador da Carteira de Identidade nº 23.354 OAB/MG e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 007.392.516-00 (“Ricardo”); e (v) **SILVIA CARVALHO NASCIMENTO E SILVA**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Av. do Contorno, 3.800, 19º andar, Santa Efigênia, CEP 30110-022, portadora da Carteira de Identidade nº 7.518.525 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.855.976-83 (“Silvia” e, em conjunto com Ricardo, simplesmente “Avalistas”

Pessoa Física” e os Avalistas Pessoa Física, em conjunto com os Avalistas Pessoa Jurídica, simplesmente “Garantidores” ou “Avalistas”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Por se tratar de distribuição pública (a) de notas comerciais escriturais, não conversíveis em quotas; (b) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários, perante a CVM; e (c) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), a Oferta estará sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 26, inciso X, e 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”).

A Oferta deverá, ainda, ser registrada na ANBIMA, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos a contar da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas”, em vigor na data de divulgação deste Aviso ao Mercado, e dos artigos 15 e 19, §1º, das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor na data de divulgação deste Aviso ao Mercado.

3. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO, LÂMINA E DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA

As Notas Comerciais Escriturais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA (1)(2)
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	09/06/2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	12/06/2026
3	Data estimada da liquidação financeira das Notas Comerciais (3)	15/06/2026
4	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Data de liquidação financeira das Notas Comerciais corresponde à primeira data de integralização, podendo eventual saldo de Notas Comerciais ser integralizado em data posterior, de acordo com o disposto no Termo de Emissão.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS NOTAS COMERCIAIS PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE, INCLUSIVE AQUELAS DESCRITAS NO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO, E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E DAS NOTAS COMERCIAIS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

A data deste Aviso ao Mercado é 09 de junho de 2026.



COORDENADOR LÍDER

